

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição fita ribbon para impressora Entrust/Datacard, modelo SD 360, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA QUANTIDADE

“Licitação: Micro e Pequena Empresa”

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	10	UN	Color Ribbon Kit YMCKT – 534700-004-R002.	1825909

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. DOS LOTES

3.1.1. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.1.1.1. A participação no Lote 01 do presente Termo de Referência será limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013 e no art. 6º, do Decreto 47.437/2018.

3.2. DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. A Defensoria Pública possui atualmente na Capital e interior, cerca de 1287 estagiárias e estagiários remunerados e aproximadamente 600 voluntárias e voluntários e obrigatórias e obrigatórios ativos, sendo que todos eles têm o dever e obrigatoriedade de utilizar o crachá institucional para identificação, acesso aos órgãos públicos e poder desenvolver a suas atividades.

A dinâmica do fluxo de contratação e rescisão de estagiárias e estagiários é dinâmica e por consequência a demanda por confecção de crachás é muito alta, somente no ano de 2022, ocorreu a contratação de 981 estagiárias e estagiários remunerados e aproximadamente 30 voluntárias e voluntários e obrigatórios ativos, lembrando que a CESV assumirá a responsabilidade de gerenciar o CEDIDOS de todo o estado aumentando a quantidade de impressões de crachás.

Para atender a essa demanda, solicitamos a aquisição de fitas de ribbon para impressão, compatíveis com a impressora Datacard SD360, evitando assim possíveis danos ao equipamento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. DA FITA PARA IMPRESSORA

Color Ribbon Kit YMCKT – 534700-004-R002, compatível com Impressora Datacard SD360.

5. DA MODALIDADE

5.1. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

7. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Os equipamentos devem seguir as especificações técnicas descritas no **Item 4.1** deste documento.

7.1.1. As especificações descritas neste Termo de Referência constituem critérios mínimos para aceitação do objeto, podendo ser aceitas extensões e ampliações que resultem em melhorias quanto à capacidade, rendimento, funcionalidade e qualidade, mediante aceitação da contratante.

7.1.2. Os equipamentos devem ser novos, não serão aceitos equipamentos remanufaturados.

7.1.3. Não serão aceitos equipamentos que foram descontinuados pelo fabricante.

7.1.4. Os itens deverão ser fornecidos, em remessa única, pela contratada.

7.1.5. Os itens devem guardar perfeita compatibilidade de uso entre si.

7.2.DA GARANTIA

7.2.1. DO LOTE 01

7.2.1.1. A garantia de funcionamento das fitas de ribbon será de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O Fornecedor habilitado em primeiro lugar, deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.

7.2.1.2. A garantia contemplará manutenção e troca de componentes em caso de defeitos, além de suporte técnico quanto à configuração e solução de problemas envolvendo as fitas de ribbon adquiridas.

7.2.1.3. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

8. DO PROSPECTO

8.1. Para o(s) Lote(s) previsto(s) no termo de referência, poderá ser solicitado ao solicitante melhor classificado o envio de documentos complementares juntamente com a proposta comercial ajustada, tais como: PROSPECTO / FOLDER / CATÁLOGO / FICHA TÉCNICA/ ou documento equivalente para os bens ofertados, contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes para avaliação e aprovação das especificações técnicas pela área demandante.

8.2. Será desclassificada a proposta do licitante que não enviar os documentos elencados no item 8.1.

8.3. Os prospectos serão analisados dentro das especificações solicitadas, bem como se atende, com eficácia, ao fim a que se destinam.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. O prazo de entrega para o Lote **01**, será de **até 30 (trinta)** dias corridos após a solicitação da Contratante por “Autorização de Fornecimento” à Contratada que deverá ser anexada a Nota Fiscal.

9.2. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

9.3. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

10. DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. O local de entrega do Lote **01**, será realizada na Sede II– Rua Bernardo Guimarães, 2731, 6º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto a Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário pelo telefone **(31) 2522-8658**.

11. DO CONTROLE E EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscal especialmente designado, pela Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições elencadas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

11.3. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE:

11.3.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do objeto contratado, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas;

11.3.2. Sustar quaisquer atos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado no presente Termo de Referência, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser tomadas pela autoridade competente do DPMG em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O instrumento de contrato para o Lote **01** será dispensado em consonância ao art. 62, § 4º da Lei 8666/1993, devendo o mesmo ser substituído pela autorização de fornecimento ou ordem de serviço, a ser emitida por esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

12.2. Para os Lotes supracitado, a contratação será formalizada por “Autorização de Fornecimento”, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

13.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

13.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

13.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

13.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

13.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. DO LOTE 01:

14.1.1. Entregar o bem em perfeito estado de funcionamento e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta.

14.1.2. Responsabilizar-se pela assistência técnica do bem e sua manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa.

14.1.3. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

14.1.4. Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

14.1.5. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

14.1.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante.

14.1.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura da contratada, após a entrega do objeto e recebimento definitivo por parte da Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário.

15.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

15.3. Rejeitar os objetos que não atendam aos requisitos exigidos nas especificações constantes deste Termo.

15.4. Supervisionar a execução do objeto por intermédio do representante designado pela CONTRATANTE.

15.5. Notificar por escrito à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades constatadas no cumprimento do objeto.

15.6. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega dos equipamentos.

16. SANÇÕES

16.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1. Advertência por escrito;

16.1.2. Multa de até:

16.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

16.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

16.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

16.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.5.

16.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto

Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

16.7. As sanções relacionadas nos itens 16.1.3 a 16.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

16.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.8.1. Retardarem a execução do objeto;

16.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

16.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.683,96 (doze mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme estimativa de preços a seguir:

Item	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor total em R\$
Color Ribbon Kit YMCKT – 534700-004-R002.	10	496,3733	9.927,46

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

Neusa Guilhermina Lara
Defensora Pública – MADEP 0475
Coordenadora de Estágio e Serviço Voluntário



Documento assinado eletronicamente por **Neusa Guilhermina Lara, Coordenadora do Estágio e Serviço Voluntário**, em 27/09/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0155328** e o código CRC **9C7B053A**.

9990000001.007312/2023-25

0155328v4

Configuração do mapa de preços

Fechar

ATENÇÃO!

Um mapa comparativo de preços pode ser construído de forma a apresentar itens de uma ou mais coletas, o maior e menor preço obtidos, preço médio e preço no Melhores Preços, conforme o caso. A primeira coleta selecionada para fazer parte do mapa comparativo é exibida abaixo. Para gerar um mapa comparativo, você deve seguir os seguintes passos:

- 1) Se desejar, selecione mais coletas para constarem no mapa comparativo. Busque por uma coleta de cada vez, através dos dados UNIDADE, NÚMERO DA COLETA E ANO.
- 2) Depois, selecione os itens, das coletas previamente escolhidas, que deverão ser mostrados no mapa comparativo de preços.
- 3) Gere o mapa comparativo de preços para os itens selecionados.

Número da coleta: 1441003 000138/2023

Nº do item	Código do item de material ou serviço	Desc. do item de material ou serviço	Demais informações necessárias para contratação	Unid. de aquisição / fornecimento	Linha de fornecimento	Prazo de entrega (dias)	Garantia mínima (meses)	Qtde.	Frequência de entrega	Cidade	Número de fornecedores participantes
1	001825909	FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA - IMPRESSORA ENTRUST DATACARD 534700-004-R002 RIBBON DE IMPRESSAO COLORIDA 500 IMAGENS POR ROLO 001825909	Visualizar arquivo	1,00 UNIDADE	EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E PERIFERICOS PARA INFORMATICA.	30	-	10	Diária	Belo Horizonte	0

Adicionar mais uma coleta ao mapa de preços

Selecionar itens para gerar o mapa de preços



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000270/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000219/2023

Data de criação: 09/10/2023

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001825909	FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA - COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA ENTRUST DATACARD 534700-004-R002; TIPO DE FITA: RIBBON DE IMPRESSAO COLORIDA ; IMPRESSAO: 5	1,00 UNIDADE	10,0000	468,5000	982,3000	620,3625	6.203,62	Média
							Total orçado:	6.203,62	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001825909

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA - COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA ENTRUST DATACARD 534700-004-R002; TIPO DE FITA: RIBBON DE IMPRESSAO COLORIDA ; IMPRESSAO: 500 IMAGENS POR ROLO;

Índice de atualização associado à classe:

Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 468,5000

Média: R\$ 620,3625

Mediana: R\$ 540,8375

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	10,0000	22/09/2023	-	-	15.806.916/0001-00 - aBION BY NEOYAMA	510,7150	510,7150
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	10,0000	25/09/2023	-	-	17.140.792/0001-00 - PLANET CARD SOLUÇÕES EM IDENTIFICAÇÃO EIRELE ME	570,9600	570,9600
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	10,0000	22/09/2023	-	-	05.325.275/0001-19 - EZIO MORRESI - EPP	509,7000	509,7000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	4	-	10,0000	20/09/2023	-	-	35.663.747/0001-04 - VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA	680,0000	680,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	5	-	10,0000	15/09/2023	-	-	45.827.374/0001-13 - SUPERCARD IDENTIFICACAO LTDA	982,3000	982,3000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	6	-	10,0000	18/09/2023	-	-	27.209.293/0001-78 - D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	468,5000	468,5000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Masp:

X0101894

CPF:

xxx.871.756-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

09/10/2023 14:33:31

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000425140600029802023



Relatório de resultado de cotação eletrônica

Cotação eletrônica: 1441003 000142/2023

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto de licitação: Fita Ribbon para impressora Entrust/Datacard, modelo SD 360

Fase: Fechado

Garantia mínima: -

Prazo de entrega / execução: -

Dotações orçamentárias:

1441.03.092.726.4150.0001.339030.16.0.10.1

Data da abertura: 10/10/2023

Hora de abertura: 17:00:00

Data de fechamento: 18/10/2023

Hora de fechamento: 10:00:00

Itens por lote

Número do lote: 1

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 001825909

FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA - COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA ENTRUST DATACARD 534700-004-R002; TIPO DE FITA: RIBBON DE IMPRESSAO COLORIDA ; IMPRESSAO: 500 IMAGENS POR ROLO;

Demais informações necessárias para Contratação:

Gentileza solicitar o Termo de Referência pelo e-mail: compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 574,0000

Marca: conforme proposta

Modelo: -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
-----------------------	----------------------	------------	--------------------------------	--------	------------------

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
EQUIPAMENTO S, SUPRIMENTOS, COMPONENTE S, ACESSORIOS E PERIFERICOS PARA INFORMATICA	1,00 UNIDADE	10,0000	Não	Belo Horizonte	Sede II da DPMG Rua Bernardo Guimarães, 2731, 6º andar, Santo Agostinho

Fornecedores participantes por lote

Número do lote: 1 **Situação:** Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 12

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
17.559.147/0001-19	3A COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.	5.740,00	18/10/2023 09:59:53:52	Classificado	-
19.561.435/0001-33	AGNES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	5.930,00	18/10/2023 09:59:55:123	Classificado	-
41.658.519/0001-49	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	5.990,00	18/10/2023 09:59:55:322	Classificado	-
24.490.141/0001-06	FABIO CESAR BENGTTSON 85193623620 - ME	5.990,00	18/10/2023 09:59:18:349	Classificado	-
49.095.767/0001-30	49.095.767 DENISE SOARES SANTOS	5.999,99	18/10/2023 09:50:32:151	Classificado	-
06.797.803/0001-03	PRO INK - SUPRIMENTOS E MAQUINAS DE IMPRESSAO LTDA.	6.000,00	17/10/2023 12:18:26:62	Classificado	-
18.244.356/0001-36	CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA	6.010,00	18/10/2023 08:38:41:879	Classificado	-
51.974.916/0001-83	51.974.916 LUCAS OLIVEIRA SIMAO	6.113,10	10/10/2023 17:04:32:881	Classificado	-
07.301.838/0001-64	HEDER COSTA DA SILVA & CIA LTDA -ME	6.150,00	17/10/2023 11:05:02:234	Classificado	-

14.306.976/0001-00	A. M. C. CORREIA COMERCIO ELETRONICO	6.490,00	17/10/2023 21:32:39:358	Classificado	-
52.381.221/0001-50	52.381.221 JULIO CESAR GONCALVES CALADO SOUZA	6.699,90	17/10/2023 17:38:23:419	Classificado	-
51.696.246/0001-80	JJT COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS LTDA	7.104,90	18/10/2023 08:45:55:276	Classificado	-

HOMOLOGAÇÃO

Com poderes a mim delegados, baseando nas informações constantes do Processo de Compras n.º **1441003 000142/2023** referente à Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, cujo objeto é a aquisição de fita ribbon para impressora Entrust/Datacard, modelo SD 360, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas **no Termo Referência**, e, considerando que foram observados todos os requisitos legais, baseado na Resolução SEPLAG n.º. 106 de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos para a realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento e a adjudicação feita pela Autoridade competente no Portal de Compras.

LOTE	ADJUDICATÁRIO	VALOR
01	3A COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.	R\$5.740,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$5.740,00**(cinco mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 20/10/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0165171** e o código CRC **5694B146**.